



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



MEMORANDO

Santa Quitéria - CE, 02 de agosto de 2021.

À Ilma. Senhora

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria-CE.

Sra. Secretária Rayana Paiva da Rocha.

A empresa **ECOLAR COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI-ME** com CNPJ: 38.130.383/0001-95, participou do certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.220421-SAST** em 18 de maio de 2021 e foi vencedora, sendo formalizada pelo contrato n° **06.01.002.2021-SAST** em 01 de junho de 2021.

Constatai que até o presente momento a referida empresa nunca honrou com as obrigações contratuais e não apresentou nenhum dos itens contratados mediante o procedimento licitatório, muito menos, apresentou qualquer justificativa, conseqüentemente não efetuando o fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual - EPI**, a ser utilizado para proteção da saúde, inclusive devido aos tempos atuais de contágio do Vírus Covid-19, dos servidores no atendimento diário à população assistida nesta secretaria, assim como nos projetos de campo, programas e eventos coordenados por esta mesma Unidade Administrativa do Município de Santa Quitéria-CE.

Houve diversas tentativas de contactar com a citada empresa, que não respondeu ao chamado de ordem de serviço expedido há mais de 30(trinta) dias, nem mesmo aos chamados telefônicos, restando por entender que não há mais interesse em cumprir com o contrato ora assinado (cópias dos documentos anexos).

BRSP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



Até o presente, a empresa não atendeu ao solicitado da ordem de serviço, não entregou os itens, não cumpriu com o contrato, ou seja, não apresentou os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
1	TOUCA HOSPITALAR TNT DESCARTÁVEL, CX COM 100UN	CAIXA	200
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CX COM 50UN	CAIXA	800
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UND	200
4	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, PCT COM 100UN	PACOTE	200
5	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CX COM 100UN	CAIXA	600
6	PROPÉ TNT DESCARTÁVEL, PCT COM 100UN	PACOTE	200
7	ÁLCOOL 70 LÍQUIDO, CX COM 12UN DE 1L	CAIXA	60
8	ÁLCOOL 70 GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS, FRASCO COM 1KG	FRASCO	300
9	ÁLCOOL 70 GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS, GALÃO COM 5KG	GALÃO	40
10	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM TIRA DE REGULAGEM SILICONE ELÁSTICA	UND	200
11	MÁSCARA TIPO N95, QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR (0,3 MÍCRONS)	UND	200

Dessa forma, assim dispõe o dispositivo legal da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, todos c/c Súnico, art. 78, Lei Federal nº 8.666/93;

Os servidores e munícipes de Santa Quitéria necessitam com urgência dos equipamentos de proteção individual - EPI, para salvaguardar a saúde de todos. Porém, estão à míngua, devido o não cumprimento contratual.

Diante do exposto, estou informando a situação do contrato, para que a Administração analise a conveniência e a oportunidade, ou não, de abertura de processo administrativo, para apuração da responsabilidade da Empresa **ECOLAR COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI-ME** com CNPJ: 38.130.383/0001-95, e se necessária, a aplicação das penalidades previstas no (edital, contrato e/ou na legislação vigente), tendo em vista o real prejuízo para os servidores, para a população carente assistida pela Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, assim como, a patente lesão a Administração Pública.

Santa Quitéria-CE, 02 de agosto de 2021.

Bruna de Sousa Pereira

Bruna de Sousa Pereira
Coordenadora da Vigilância Socio Assistencial
da Secretaria de Assistência Social e Trabalho